CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 497/2026

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que determine aos setores competentes da Administração Municipal a **INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) "DONA DEOLINDA MOTTA APPENDINO"**, em ponto tecnicamente adequado do entorno da unidade, mediante estudo de engenharia de tráfego, autorização do órgão de trânsito competente e implantação da sinalização necessária, com o objetivo de moderar a velocidade dos veículos e proporcionar maior segurança aos alunos, familiares, profissionais da educação e demais pedestres.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que o intenso tráfego de veículos em frente à escola EMEI exige atenção específica do Poder Público para compatibilizar a circulação de automóveis com a travessia da comunidade escolar, especialmente nos horários de entrada e saída;

CONSIDERANDO que a presença de crianças e de seus acompanhantes no entorno da unidade recomenda medidas preventivas, destinadas a organizar a travessia e a assegurar condições mais seguras de acesso ao estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que a faixa elevada, integrada a outras medidas de segurança viária e devidamente sinalizada, pode favorecer a moderação do tráfego e a continuidade do percurso dos pedestres, desde que sua implantação seja tecnicamente indicada;

CONSIDERANDO que o projeto deve contemplar acessibilidade, iluminação, drenagem, visibilidade da travessia e sinalização antecipada, além de avaliar as condições da via e a organização do embarque e desembarque nas proximidades da escola;

CONSIDERANDO que a localização deve observar o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, integrante da Resolução CONTRAN nº 973/2022, inclusive a restrição ao alinhamento direto da faixa elevada com o acesso de entrada e saída dos alunos;

CONSIDERANDO, ainda, que a proteção da comunidade escolar justifica a avaliação prioritária da medida, sem necessidade de aguardar a ocorrência de acidentes para promover melhorias nas condições de travessia;

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a vistoria e as providências necessárias à instalação de faixa elevada em frente à escola EMI, com localização tecnicamente adequada, sinalização completa e medidas complementares de moderação de velocidade, visando à segurança dos alunos e de todos os usuários da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 03 de novembro de 2.026

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

